

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 29ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 27 DE ABRIL DE 2022, QUARTA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitorio Camolez e os Senhores Juizes Fernando Nóbrega da Silva, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, em virtude de férias, o Senhor Juiz Marcos Thadeu Matias Mamed. Às quinze horas e oito minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 28ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 26 de abril de 2022, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600074-71.2020.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

INTERESSADO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922

INTERESSADO: ANTÔNIO CARLOS BOSCO MASSAROLLO=

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP320922

INTERESSADA: VALDETE DE SOUZA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Ausência de Prestação de Contas de Exercício Financeiro - Partido Político - 2019 - Art. 30, da Resolução TSE n. 23.604/2019 - Órgão partidário estadual do Partido da Mobilização Nacional (PMN).

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalva, nos termos do voto da relatora.

Feito: **CONSULTA (11551) N. 0600042-95.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR

CONSULENTE: REPUBLICANOS

ADVOGADO: GABRIEL VICTOR ROMÃO BORGES - OAB/AC5814

ADVOGADO: YASSER ANDREI AIRES MORAIS - OAB/AC5741

ADVOGADO: MARCOS PAULO PEREIRA GOMES - OAB/AC0004566

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Consulta - Perda de Cargo Eletivo por Desfiliação Partidária - Carta de anuência expedida por partido com justa causa partidária liberando parlamentar - Possibilidade de desfiliar-se do partido no qual venceu a eleição e se filiar em outro sem perda do respectivo mandato - Consulente Partido Republicanos.

Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de não conhecimento da consulta e, no mérito, por igual votação, respondê-la afirmativamente, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente comunicou – como já o fizera na sessão anterior – que, nesta data, iniciou-se o atendimento aos eleitores no Ginásio do SESC, em Rio Branco, em razão do fechamento do cadastro eleitoral, que ocorrerá no dia 4 de maio deste ano. Diante disso, renovou o convite aos Senhores Membros da Corte para comparecerem ao local que, inclusive, conta com um ambiente reservado para recebê-los. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior comunicou que não conseguiu se fazer presente na abertura do evento, no Ginásio do SESC, porquanto a Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, também na manhã desta data, iniciou as atividades do projeto “Jovens pela Democracia” (Eleições 2022), que consiste no chamamento dos jovens – que completarão 16 anos até o dia do pleito – que ainda não realizaram o alistamento eleitoral, sendo uma ação conjunta com o evento do Ginásio do SESC, realizada diretamente nas escolas. Por fim, o Senhor Diretor da EJE/AC participou que comparecerá ao Ginásio do SESC, para prestigiar os trabalhos que este Tribunal está realizando. Em seguida, o Senhor Desembargador Francisco Djalma participou que a perspectiva de procura pelos serviços é muito grande, tendo em vista que, quando saiu do Ginásio do SESC, por volta de dez horas, havia um razoável número de pessoas. Assim, a tendência é que – até o dia 4 de maio – a demanda aumente com o passar dos dias. Por fim, reforçou o convite aos Senhores Membros da Corte para que compareçam ao Ginásio do SESC, a fim de que possam conhecer o trabalho do conjunto dos servidores deste Regional (das Zonas Eleitorais e da Secretaria do TRE), no sentido de que estão fazendo o possível para que seja alcançado o objetivo maior, que é aumentar o número de eleitores no Estado do Acre, visto que ainda existe uma demanda reprimida consistente. Na sequência, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que, na manhã desta data, em virtude de sessão do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre – na qual houve a justificativa da ausência do Senhor Presidente, em razão do mutirão do TRE-AC, no Ginásio do SESC –, não foi possível participar da abertura dos trabalhos, no Ginásio do SESC. Informou, ainda, que, na manhã da próxima quinta-feira, haverá sessão na 1ª Câmara Cível, da qual é membro, motivo pelo qual haverá necessidade de, nesta tarde, verificar os processos que serão julgados na referida sessão. Em razão disso, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor participou que, provavelmente, será possível uma visita ao Ginásio do SESC somente a partir do dia 28. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que, após a presente sessão, deslocar-se-á para o Ginásio do SESC, para acompanhar de perto os trabalhos. Na ocasião, informou que se, eventualmente, os Senhores Membros da Corte forem visitar o local, estará à disposição para recebê-los e desejou a todos uma boa tarde. A próxima sessão jurisdicional desta Corte será realizada (por videoconferência) no dia 28 de abril de 2022, às 15 horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. Em seguida, encerrou-se a sessão, às quinze horas e dezoito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar,

eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 04/05/2022, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 05/05/2022, às 09:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 05/05/2022, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0492584** e o código CRC **8A6C89CB**.